

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO N° 038, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) na Lei nº 992/2018, por Superavit Financeiro do balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 176.000,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv de terc pessoa	R\$ 30.000,00
	Sub-total	R\$ 206.000,00
Total Parcial Suplementado		R\$ 206.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias de Junho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 14/06/2018
Resp. Mauricio Souza

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Outubro de 2018.

DECRETO N° 038/2018

DECRETO N° 038, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

"SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 992/2018, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) na Lei nº 992/2018, por Superávit Financeiro do balanço Geral de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.30	Material de consumo	R\$ 176.000,00
06.002.12.361.0009.2020.3.3.9.0.39	Outros serv. de terc pessoa	R\$ 30.000,00
	Sub-total	R\$ 206.000,00
Total Parcial Suplementado		R\$ 206.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias de Junho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal